LEI Nº 1.099/2000

Súmula: Declara de Utilidade Pública, no âmbito do município de Ivaiporã, a Associação de Pais e Amigos dos Surdos do Centro do Paraná – APASUR e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DO CENTRO DO PARANÁ – APASUR, localizada na Av. Brasil, 2.512, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil (30-8-2000).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal